ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

PLANO ESTRATÉGICO

2015-2017

ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

1. NOTA INTRODUTÓRIA 3

2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL 5

2.1. MISSÃO 5
2.2. VISÃO 5
2.3. VALORES 5

3. RESPONSABILIDADES DA ASF 6

4. PLANO ESTRATÉGICO PARA O TRIÉNIO 2015-2017 8

4.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 9
4.2. PRIORIDADES ESTRATÉGICAS E ATIVIDADES 10

5. ACOMPANHAMENTO 28

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Os desafios que se colocam ao setor segurador e de fundos de pensões no futuro próximo, fruto de um contexto nacional e internacional de recuperação económica, exigem da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), uma resposta clara quanto às prioridades da sua atuação, no sentido de assegurar o bom funcionamento do mercado e contribuir para a garantia e proteção dos tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes e beneficiários.

Para o próximo triénio, os desafios que o setor irá enfrentar continuarão a exigir de todos os colaboradores desta Autoridade de Supervisão uma dedicação total, de forma a criarmos as condições para que os diferentes intervenientes no mercado possam usufruir dos benefícios inerentes a um setor financeiramente sólido e interveniente nas dimensões económica e social do país.

No domínio da supervisão microprudencial, a ASF vai manter uma relação próxima e atenta com todos os operadores e incentivar o reforço dos mecanismos de governação assentes em sistemas de gestão de riscos e de controlo interno robustos, que lhes permitam gerir de forma adequada e eficaz as diferentes tipologias de riscos.

A vertente macroprudencial será objeto de acompanhamento, através da implementação de medidas que permitam a identificação e monitorização de potenciais riscos sistémicos e da adequada articulação entre as perspetivas macro e microprudencial.

Relativamente ao regime Solvência II, existe a necessidade de ultimar os trabalhos de preparação para a sua aplicação quer ao nível interno, quer através de um acompanhamento próximo das atividades em desenvolvimento por parte dos operadores.

Durante este triénio prosseguirão os trabalhos de revisão da Diretiva relativa às atividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais (Diretiva IORP), bem como do atual regime nacional que regula os fundos de pensões, no sentido de consagrar, cada vez mais, uma perspetiva orientada para os riscos, à semelhança do que se verifica no setor segurador, bem como a proteção dos participantes e beneficiários, designadamente através do reforço dos requisitos de informação.

No campo da distribuição, deverá ficar concluída a alteração à Diretiva relativa à mediação de seguros (IMD II), que passará a abranger toda a distribuição de seguros e irá acarretar a necessidade de transposição para o enquadramento jurídico nacional, bem como a adaptação dos atuais instrumentos regulatórios.

A ASF continuará a trabalhar no reforço da formação financeira, em articulação com as restantes autoridades de supervisão financeira nacionais, contribuindo assim para uma sociedade mais informada.

Será reforçada a proteção dos consumidores, procurando desenvolver iniciativas que contribuam para aumentar o nível de conhecimentos sobre a atividade seguradora e de fundos de pensões que lhes permitam tomar decisões esclarecidas. O cumprimento da importante missão que está confiada à ASF só é possível se todos os seus colaboradores se empenharem na concretização dos objetivos estratégicos que a seguir se apresentam. Por essa razão, a ASF considera determinante assegurar a existência de um quadro de técnicos altamente qualificados que garantam um desempenho de elevada qualidade, bem como assegurar a retenção e motivação desses mesmos recursos.

Estamos certos de que os colaboradores da ASF irão continuar, com o profissionalismo e dedicação que têm demonstrado, a dar cumprimento aos objetivos e estratégias traçados para o próximo triénio.

José Figueiredo Almaça

Presidente da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

2.1. Missão

A missão da ASF passa por assegurar o regular funcionamento do mercado segurador e dos fundos de pensões em Portugal, por forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes, beneficiários e lesados.

Esta missão é assegurada através da promoção da estabilidade e solidez financeira das entidades sob a sua supervisão, bem como da garantia da manutenção de elevados padrões de conduta por parte dos operadores (empresas de seguros e de resseguros, sociedades gestoras de fundos de pensões e mediadores).

Neste enquadramento, a ASF tem-se posicionado no sentido de manter um mercado segurador e de fundos de pensões eficiente, justo, seguro e estável.

2.2. Visão

A ASF pretende ser uma organização moderna, profissional, atuante e eficiente, por forma a contribuir efetivamente para a confiança dos consumidores no setor segurador e de fundos de pensões.

Para o efeito, adota no seu processo de supervisão e de regulação os princípios e as melhores práticas estabelecidos ou reconhecidos no âmbito das principais organizações internacionais no domínio da supervisão e regulação do setor segurador e de fundos de pensões, bem como acompanha e intervém ativamente nos *fora* relevantes, quer ao nível nacional, quer ao nível internacional.

2.3. Valores

A ASF rege-se por um conjunto de valores que orientam a definição e implementação das suas estratégias, nomeadamente:

- O primado do interesse público;
- A defesa do interesse dos consumidores de seguros e de fundos de pensões;
- A atuação independente e responsável;
- A integridade, consistência e transparência na ação;
- O funcionamento eficaz, eficiente e socialmente responsável.

3. RESPONSABILIDADES DA ASF

A ASF afirma-se como uma instituição competente, com profissionais altamente qualificados, que asseguram as suas responsabilidades de acordo com critérios que primam pela excelência profissional e elevado sentido de ética, e com uma organização administrativa e financeiramente independente, que utiliza os meios e processos ao seu dispor de forma eficaz e eficiente, tendo em consideração o cumprimento das suas obrigações.

Com o intuito de concretizar a sua missão, o n.º 1 do artigo 7.º do Capítulo II dos Estatutos da ASF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, estabelece as seguintes atribuições:

- Supervisionar e regular a atividade seguradora, resseguradora, de mediação de seguros e de fundos de pensões, bem como as atividades conexas ou complementares daquelas;

- Participar, nos termos definidos na lei, no sistema de supervisão macroprudencial para prevenção e mitigação dos riscos sistémicos suscetíveis de afetar a estabilidade financeira, designadamente no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), criado pelo Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 211-A/2008, de 3 de novembro, e 143/2013, de 18 de outubro;

- Exercer funções de apoio técnico e consulta à Assembleia da República e ao Governo, em matérias relativas ao setor de atividade sob supervisão, nos termos definidos nos presentes estatutos;

- Participar no Sistema Europeu de Supervisão Financeira (SESF), integrando, designadamente, o Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB) e a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA);

- Cooperar ou associar-se com outras entidades de direito público ou privado, nomeadamente com autoridades de supervisão congéneres, a nível da União Europeia ou internacional, quando tal se mostre necessário ou conveniente para a prossecução das suas atribuições;

- Cooperar ou associar-se com as outras autoridades nacionais de supervisão do setor financeiro, designadamente no âmbito do CNSF;

- Cooperar ou associar-se com as demais entidades reguladoras nacionais, designadamente com o Banco de Portugal (BdP), a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) ou a Autoridade da Concorrência, nas matérias referentes ao exercício das suas funções e nos assuntos de interesse comum;

- Participar, nos termos definidos na lei, no sistema de supervisão da auditoria, designadamente no âmbito do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA);

- Promover o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e respetiva difusão e o reforço da literacia financeira no que se refere ao setor segurador e dos fundos de pensões;

- Gerir os fundos que lhe sejam confiados por lei.

4. PLANO ESTRATÉGICO PARA O TRIÉNIO 2015-2017

O Plano Estratégico da ASF é, necessariamente, enformado pelas componentes anteriormente descritas. Com efeito, procura-se, por um lado, dar resposta àquela que é a identidade institucional desta autoridade de supervisão, descrita na sua missão, na sua visão e nos seus valores, mas também às atribuições e competências decorrentes do seu Estatuto.

Esta interligação entre as várias vertentes pode ser sumarizada no esquema que seguidamente se apresenta.

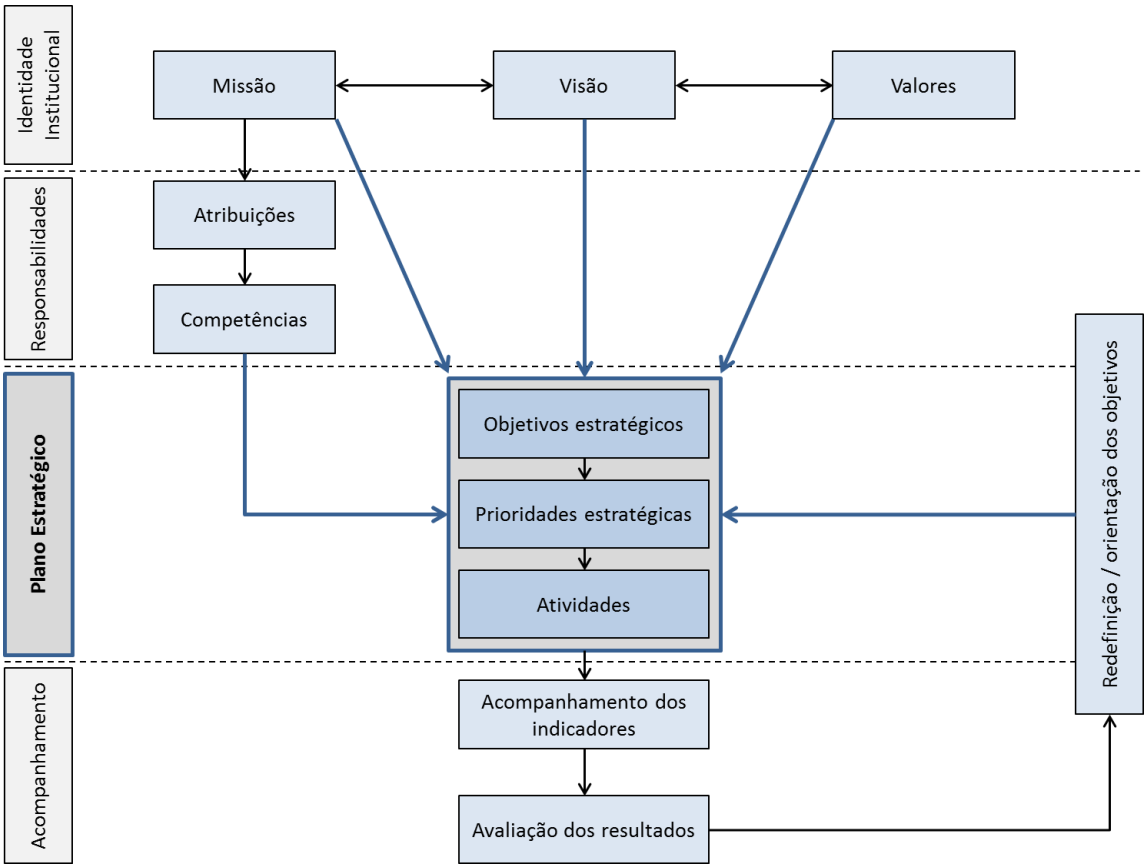

Figura 1 – Enquadramento do Plano Estratégico da ASF

4.1. Objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos da ASF para o triénio 2015-2017 são os seguintes:

1. Assegurar a definição e o cumprimento de adequados padrões de governação e níveis de solidez financeira e de transparência por parte dos operadores

2. Assegurar a definição e o cumprimento de elevados padrões de conduta por parte dos operadores e garantir uma adequada prossecução da ação sancionatória e intervenção judicial da ASF

3. Assegurar a transição eficaz e eficiente para o regime Solvência II

4. Intensificar as análises ao nível macroeconómico, através do reforço dos mecanismos de monitorização e de avaliação dos riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor

5. Contribuir para a evolução equilibrada dos regimes jurídicos relevantes no âmbito das atribuições da ASF

6. Reforçar o envolvimento da ASF na formação financeira da população, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de perceção e mitigação dos riscos, e promover a divulgação de informação relevante sobre o setor

7. Consolidar a estratégia de cooperação interinstitucional

8. Dispor de recursos humanos suficientes, qualificados e motivados

9. Garantir a utilização eficiente e responsável dos recursos disponíveis

10. Gerir de forma eficaz e eficiente os fundos autónomos que estão cometidos à ASF

4.2. Prioridades estratégicas e atividades

No sentido de dar cumprimento aos objetivos estratégicos enunciados, os mesmos subdividem-se em prioridades estratégicas e atividades.

Objetivo 1

Assegurar a definição e o cumprimento de adequados padrões de governação e níveis de solidez financeira e de transparência por parte dos operadores.

Estratégia 1.1

Manter uma supervisão contínua dos operadores, a nível individual e de grupo, agindo preferencialmente de forma preventiva.

Atividades

- Continuar a privilegiar a comunicação com as estruturas de governação envolvidas no processo de supervisão – administração, revisor oficial de contas e atuário responsável – como elementos essenciais da apreciação do perfil de risco das entidades supervisionadas
- Consolidar a estratégia de atuação de proximidade, designadamente através do reforço das inspeções *on-site*
- Reforçar a divulgação de informação relativa ao processo de supervisão financeira das empresas de seguros e dos fundos de pensões
- Reforçar a política de divulgação de entendimentos relativos à aplicação prática da legislação e regulamentação financeira aplicável às empresas de seguros, aos mediadores de seguros e aos fundos de pensões
- Reforçar a análise prospetiva da situação financeira das empresas de seguros através do incremento da padronização, bem como da definição de *benchmarks* de mercado
- Reforçar a avaliação das práticas de gestão das empresas de seguros no âmbito dos contratos em que o risco é suportado pelo tomador do seguro
- Reforçar o acompanhamento efetuado à evolução da exploração técnica das empresas de seguros, nomeadamente no que respeita aos principais seguros e especialmente naqueles em que se assumem riscos que se traduzem em responsabilidades de longo prazo, no sentido de assegurar que as políticas de subscrição, tarifação e provisionamento são adequadas e suficientes
- Participar na supervisão dos grupos de seguros europeus com presença em Portugal no âmbito dos colégios de supervisores
- Intensificar ações inspetivas específicas, face aos novos riscos emergentes e à situação económica e financeira envolvente

- Aprofundar o processo de supervisão das sociedades gestoras de participações no setor dos seguros com sede fora da União Europeia que controlem empresas de seguros com sede em Portugal
- Reforçar as ações de supervisão focadas nas matérias lecionadas nos cursos de mediação de seguros

Estratégia 1.2

Aperfeiçoar o processo de supervisão baseado nos riscos assumidos pelos operadores.

Atividades

- Consolidar os sistemas e ferramentas de supervisão referentes à avaliação dos riscos a que as empresas de seguros e os fundos de pensões se encontram expostos no sentido de identificar o seu perfil de risco e de permitir a definição das prioridades de supervisão
- Desenvolver os sistemas e ferramentas de supervisão prudencial específicos para os contratos em que o risco é suportado pelo tomador do seguro
- Elaborar estudos técnicos no sentido de estabelecer um conjunto estandardizado de *stress tests* relativos aos riscos mais relevantes para efeitos de reporte aa ASF
- Efetuar, em consonância com os desenvolvimentos na União Europeia, uma reformulação do regime de solvência dos fundos de pensões, de forma a torná-lo mais flexível, consistente com a realidade económica subjacente e sensível aos riscos incorridos
- Garantir que o processo de supervisão cumpre os requisitos estabelecidos nas normas internacionais emitidas pela International Association of Insurance Supervisors (IAIS), designadamente os *standards* utilizados nas avaliações "*Financial Sector Assessment Program*" do Fundo Monetário Internacional (FSAP-IMF)

Estratégia 1.3

Consolidar as estratégias de supervisão dos modelos de governação dos operadores.

Atividades

- Aprofundar a apreciação dos mecanismos de governação das empresas de seguros e das sociedades gestoras de fundos de pensões, em particular dos sistemas de gestão de riscos implementados
- Densificar os requisitos de "*fit and proper*" exigíveis aos titulares dos órgãos de administração e fiscalização das empresas de seguros, das sociedades gestoras de fundos de pensões e dos mediadores de seguros
- Reforçar a análise da qualificação e experiência profissional exigíveis aos titulares de órgãos de administração e de fiscalização e aos diretores de topo das empresas de seguros e das

entidades gestoras de fundos de pensões, individualmente considerados e contextualizados no conjunto dos órgãos sociais em que se integrem

- Incrementar a avaliação das condições para garantia de uma gestão sã e prudente das empresas de seguros, das sociedades gestoras de fundos de pensões e dos corretores de seguros
- Aprofundar os processos de avaliação das potenciais situações de conflitos de interesses na gestão dos fundos de pensões, das empresas de seguros e dos corretores de seguros

Estratégia 1.4

Aprofundar e aperfeiçoar o processo de supervisão da prestação de informação financeira ao mercado, por parte dos operadores.

Atividades

- Reforçar o processo de revisão da prestação de informação financeira ao mercado por parte das empresas de seguros com base no plano de contas e nos desenvolvimentos em matéria de Normas Internacionais de Contabilidade
- Consolidar o modelo de supervisão do regime de relato financeiro dos fundos de pensões
- Consolidar o modelo de supervisão do regime de relato financeiro dos corretores de seguros e mediadores de resseguros

Objetivo 2

Assegurar a definição e o cumprimento de elevados padrões de conduta por parte dos operadores e garantir uma adequada prossecução da ação sancionatória e intervenção judicial da ASF.

Estratégia 2.1

Reforçar o processo *on-site* de supervisão comportamental.

Atividades

- Intensificar as ações de supervisão relativas ao cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora, de gestão de fundos de pensões e de mediação de seguros, em particular nas áreas com maior importância para o bom funcionamento do mercado e para a proteção dos tomadores de seguros, pessoas seguras e beneficiários
- Reforçar as ações de supervisão direta “cliente mistério” nos casos em que as matérias analisadas justifiquem esse tipo de atuação

- Aprofundar a avaliação do impacto de recomendações ou orientações emitidas pela ASF aos operadores

Estratégia 2.2

Reforçar a monitorização *off-site* da atuação dos operadores, no âmbito da supervisão comportamental.

Atividades

- Acompanhar a efetiva aplicação de códigos de conduta por parte das empresas de seguros
- Prosseguir e intensificar o acompanhamento da implementação, pelos diversos operadores, de procedimentos adequados no âmbito da prevenção e do combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, tendo presentes as novas recomendações do GAFI e a 4.ª ronda de avaliações mútuas
- Intensificar a monitorização da publicidade nos seguros, nos fundos de pensões e na mediação de seguros, em particular nos meios digitais
- Reforçar o acompanhamento do funcionamento da função de gestão de reclamações e dos provedores do cliente
- Prosseguir a monitorização do cumprimento dos deveres de divulgação por parte dos operadores
- Avaliar os sítios dos operadores na Internet e monitorizar os procedimentos implementados pelos mesmos no âmbito da comercialização à distância de seguros e fundos de pensões
- Reforçar os mecanismos e procedimentos que permitem identificar e efetuar o registo de práticas comerciais desleais no mercado segurador e dos fundos de pensões
- Prosseguir a realização de análises transversais através da utilização de inquéritos aos operadores, privilegiando o recurso a metodologias automáticas de recolha e tratamento de informação
- Continuar a monitorização do cumprimento dos deveres fixados no âmbito dos regimes da não discriminação em função do género e da deficiência e/ou do risco agravado de saúde
- Aprofundar a supervisão do cumprimento dos prazos de regularização de sinistros automóveis e a fiabilidade da informação transmitida, nomeadamente através do cruzamento da informação disponível
- Reforçar os procedimentos de supervisão relativos à monitorização dos produtos do ramo Vida disponibilizados pelo mercado, nomeadamente através de um novo sistema de notificação de comercialização de produtos, tendo em conta as necessidades de informação, a uniformização do seu reporte e o controlo dos deveres de notificação

- Prosseguir a monitorização da atividade dos mediadores de seguros, nomeadamente no que concerne ao cumprimento das condições de exercício da atividade, bem como à manutenção permanente dos requisitos de acesso à mesma
- Promover uma maior exigência por parte das entidades gestoras de fundos de pensões relativamente às adesões coletivas a fundos de pensões abertos e aos contratos associados aos fundos de pensões que não estão sujeitos a autorização da ASF
- Atuar ao nível da supervisão de empresas de seguros comunitárias que operam ao abrigo do regime de livre prestação de serviços em Portugal, no que concerne ao cumprimento das condições de interesse geral impostas pela Lei portuguesa

Estratégia 2.3

Reforçar a divulgação de entendimentos da ASF sobre a aplicação prática e concreta da legislação, no âmbito da conduta de mercado.

Atividades

- Prosseguir com a divulgação de entendimentos decorrentes da aplicação do regime jurídico do contrato de seguro e demais legislação e regulamentação aplicável à atividade seguradora, de fundos de pensões e de mediação de seguros
- Assegurar a atualização e estruturação dos entendimentos no sítio da ASF na Internet, com vista a facilitar a sua pesquisa e consulta
- Reforçar a divulgação de estudos, entendimentos e orientações interpretativas da legislação aplicável aos vários ramos, com vista a harmonizar comportamentos e condutas dos diversos operadores

Estratégia 2.4

Analisar os pedidos de informação e reclamações, apresentados por particulares e organismos oficiais, relativamente ao exercício da atividade seguradora, de mediação de seguros e de gestão de fundos de pensões.

Atividades

- Garantir a existência de condições operacionais que permitam responder aos cidadãos e organismos oficiais, nacionais e internacionais, de forma célere e esclarecedora
- Identificar, a partir da análise das reclamações, eventuais indícios de condutas desconformes com o quadro legal e regulamentar e as boas práticas
- Assegurar o tratamento estatístico das matérias apresentadas pelos cidadãos através dos pedidos de esclarecimento e das reclamações, de forma a poder utilizar essa informação no quadro da definição das prioridades de atuação da supervisão comportamental

- Garantir as condições regulatórias indispensáveis à promoção do desenvolvimento de soluções de mercado tendentes a minimizar os conflitos no setor segurador e dos fundos de pensões

Estratégia 2.5

Aperfeiçoar o exercício das competências sancionatórias, a cooperação em matéria de ilícitos criminais e o patrocínio judicial da ASF.

Atividades

- Aperfeiçoar e incrementar a instauração, instrução e preparação de decisões de processos de contraordenação por incumprimento de normas da atividade seguradora e de fundos de pensões
- Assegurar a cooperação com o Ministério Público em matéria de ilícitos criminais detetados junto dos supervisionados
- Garantir o patrocínio judicial da ASF junto dos tribunais

Objetivo 3

Assegurar a transição eficaz e eficiente para o regime Solvência II.

Estratégia 3.1

Adotar a legislação e a regulamentação que transpõem para o ordenamento jurídico nacional o regime Solvência II, bem como outras disposições complementares.

Atividades

- Transpor a Diretiva quadro do regime Solvência II para o ordenamento jurídico nacional
- Participar de forma ativa e liderante nas discussões das propostas de normas técnicas de execução e de normas técnicas de regulamentação, bem como das orientações a emitir pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) em linha com as bases essenciais do regime e acompanhar o seu desenvolvimento e tradução
- Assegurar a coordenação com a EIOPA no cumprimento das orientações europeias por parte dos operadores
- Adaptar a regulamentação e as recomendações vigentes ao novo regime de solvência

Estratégia 3.2

Assegurar a preparação da ASF para a implementação do regime Solvência II.

Atividades

- Proceder à análise comparativa entre os requisitos do processo de supervisão em ambiente Solvência II e a realidade atual da ASF, com identificação das áreas onde é necessário desenvolver e implementar melhorias
- Desenvolver e implementar o Sistema Integrado de Avaliação de Riscos (SIR) da ASF, que permita a identificação do perfil de risco de cada empresa de seguros, a hierarquização das empresas de seguros em função desse perfil, bem como a definição de prioridades de supervisão
- Adaptar as tecnologias e os sistemas de informação para obedecer aos requisitos do novo regime de solvência
- Implementar mecanismos e procedimentos que permitam verificar o cumprimento dos requisitos quantitativos estabelecidos pelo regime Solvência II, designadamente no que respeita ao cálculo das provisões técnicas segundo princípios económicos e do requisito de capital de solvência
- Desenvolver e implementar procedimentos e metodologias de análise e de validação de modelos internos para efeitos de solvência das empresas de seguros
- Desenvolver e implementar procedimentos e metodologias de análise relativos ao cumprimento dos requisitos do sistema de governação e à autoavaliação do risco e da solvência
- Adaptar o processo de supervisão ao novo modelo de reporte de informação

Estratégia 3.3

Acompanhar a implementação do regime Solvência II por parte das empresas de seguros.

Atividades

- Reforçar a comunicação entre os órgãos de administração das empresas de seguros e a ASF no que respeita às estratégias e aos planos de preparação individuais para o regime Solvência II
- Reavaliar os impactos quantitativos do regime Solvência II no mercado português, com base na informação que será reportada pelas empresas de seguros no âmbito das Orientações da EIOPA sobre a submissão de informação às autoridades de supervisão nacionais
- Reforçar a análise global e o feedback individual a cada empresa de seguros quanto às metodologias e pressupostos utilizados na avaliação dos requisitos quantitativos de Solvência II, em especial no cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas e do requisito de capital de solvência

- Estabelecer o processo de aprovação formal de modelos internos, assegurando que o respetivo desenvolvimento e implementação, para efeitos de cálculo do requisito de capital de solvência, é efetuado em bases sólidas
- Acompanhar a implementação pelas empresas de seguros do processo de autoavaliação do risco e da solvência
- Adequar as estratégias de supervisão da governação das empresas de seguros ao regime Solvência II, em particular no que se refere à avaliação das exigências de "*fit and proper*" requeridas para os titulares dos órgãos de administração e fiscalização das empresas de seguros

Objetivo 4

Intensificar as análises ao nível macroeconómico, através do reforço dos mecanismos de monitorização e de avaliação dos riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor.

Estratégia 4.1

Acompanhar os desenvolvimentos macroeconómicos e financeiros globais, antecipando e atuando de forma adequada face a riscos emergentes com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor e a vulnerabilidades nos níveis de solidez financeira dos operadores nacionais.

Atividades

- Formalizar o plano de contingência que orienta a atuação da ASF num contexto de crise, nomeadamente no que se refere à prestação tempestiva e adequada de informação por parte dos operadores
- Reforçar as análises macroprudenciais, designadamente através da implementação de um painel de riscos e de ferramentas, indicadores e mecanismos que permitam a identificação precoce de riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor
- Elaborar e divulgar o relatório semestral de análise dos riscos do setor segurador e de fundos de pensões
- Executar ao nível nacional os *stress tests* a definir pela EIOPA, bem como outros exercícios que venham a ser definidos para o mercado nacional, com o intuito de aferir a solidez e a resistência do setor segurador e dos fundos de pensões
- Garantir uma adequada articulação das vertentes macro e microprudenciais, através do reforço da supervisão numa abordagem *top-down*

Estratégia 4.2

Desenvolver iniciativas no âmbito da gestão da continuidade de negócio com o intuito de avaliar a capacidade de resposta, quer ao nível individual, quer ao nível do mercado, perante uma situação de disrupção operacional generalizada.

Atividades

- Desenvolver um *benchmarking* no que respeita à gestão da continuidade de negócio, que permita aferir a resiliência dos operadores, bem como a sua capacidade de recuperação operacional e tecnológica, na sequência de um evento causador de uma disrupção operacional
- Promover o fortalecimento da capacidade de resposta dos operadores a cenários de contingência operacional, através da divulgação de um conjunto de boas práticas para a gestão da continuidade de negócio na atividade seguradora
- Planear a execução de um exercício de simulação de um evento de disrupção operacional que afete globalmente o mercado, intensificando a avaliação do grau de implementação dos planos de continuidade de negócio dos operadores e a adequação das abordagens e procedimentos de atuação que possibilitem a continuidade da atividade em situações de contingência de natureza operacional

Objetivo 5

Contribuir para a evolução equilibrada dos regimes jurídicos relevantes no âmbito das atribuições da ASF.

Estratégia 5.1

Estudar e propor soluções que a nível do regime jurídico nacional contribuam para o equilíbrio entre os direitos dos consumidores, a proteção da mutualidade, a inovação e competitividade do mercado, bem como a estabilidade a nível macroeconómico.

Atividades

- Assegurar a realização de avaliações sucessivas à introdução de nova legislação, regulamentação ou recomendações de forma a determinar o respetivo impacto efetivo e a fundamentar a ponderação de eventual alteração ou revisão
- Elaborar propostas legislativas ou regulamentares na sequência da ponderação dos resultados de avaliações sucessivas realizadas, designadamente quanto ao regime jurídico de constituição e funcionamento de fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e quanto ao regime jurídico do seguro de responsabilidade civil automóvel
- Acompanhar, junto do Governo, o processo legislativo referente a iniciativas da ASF

- Utilizar mecanismos de soft law (v.g. recomendações) para promover uma maior disciplina de mercado nas áreas sob supervisão da ASF nos casos em que a ponderação do instrumento regulatório a usar não justifique uma intervenção de cariz normativo
- Realizar os estudos necessários a fundamentar eventual iniciativa legislativa referente ao regime de saneamento e liquidação de empresas de seguros em convergência com os desenvolvimentos regulatórios no âmbito da resolução de bancos
- Analisar as tendências do mercado segurador e dos fundos de pensões de forma a verificar os desenvolvimentos relevantes em matéria de inovação financeira que suscitem a necessidade de uma intervenção regulatória específica
- Analisar e qualificar situações de *tying* (vendas obrigatoriamente associadas) e outras práticas comerciais desleais de forma a criar uma tipologia que possa constituir um referencial para os operadores, os consumidores e a autoridade de supervisão

Estratégia 5.2

Efetuar o acompanhamento dos trabalhos legislativos a nível europeu com impacto no âmbito das atribuições da ASF.

Atividades

- Acompanhar os trabalhos inerentes ao desenvolvimento dos fundos de garantia na atividade seguradora
- Acompanhar as discussões relativas ao estabelecimento de um regime transversal para os produtos financeiros vendidos a retalho
- Acompanhar a evolução das discussões quanto à revisão da Diretiva da mediação de seguros
- Acompanhar os trabalhos tendentes à revisão da Diretiva relativa aos fundos de pensões profissionais
- Acompanhar as discussões relativas à Diretiva para a implementação do princípio da igualdade entre as pessoas independentemente da religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual

Estratégia 5.3

Consolidar a regulamentação nas várias áreas de intervenção da ASF.

Atividades

- Consolidar a regulamentação existente em linha com a reforma legislativa e regulamentar associada ao regime Solvência II

- Garantir que a consolidação da legislação e da regulamentação em vigor cumpre os requisitos estabelecidos nas normas internacionais emitidas pela IAIS (*standards* utilizados nas avaliações FSAP-IMF)
- Consolidar a regulamentação dispersa de forma a promover a respetiva acessibilidade e a certeza jurídica
- Desenvolver uma codificação oficiosa dos diplomas aplicáveis às atividades supervisionadas pela ASF, correlacionando, por temas, os diversos níveis de regulação (legal, regulamentar, recomendações e orientações), de forma a favorecer a respetiva acessibilidade e a contribuir para a literacia nestes domínios

Objetivo 6

Reforçar o envolvimento da ASF na formação financeira da população, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de perceção e mitigação dos riscos, e promover a divulgação de informação relevante sobre o setor

Estratégia 6.1

Participar ativamente na implementação do Plano Nacional de Formação Financeira, no quadro dos objetivos definidos pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros.

Atividades

- Contribuir para o reconhecimento da importância dos seguros na sociedade e para o papel da poupança como meio privilegiado de assegurar a manutenção de níveis adequados de rendimento na reforma
- Desenvolver iniciativas junto da população que promovam o papel do setor segurador e dos fundos de pensões no desenvolvimento económico e na mutualização dos riscos
- Garantir o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) no quadro do *International Gateway for Financial Education* (INFE) e da EIOPA nas matérias relativas à literacia financeira
- Desenvolver atividades que permitam identificar as principais fragilidades da população em matérias relacionadas com a área financeira, em especial da área seguradora e de fundos de pensões

Estratégia 6.2

Disponibilizar aos diferentes intervenientes do mercado informação clara, relevante e imparcial sobre o setor segurador e de fundos de pensões.

Atividades

- Realizar ações de informação genérica sobre os produtos de seguros e fundos de pensões e respetivos riscos, em linguagem acessível ao consumidor comum
- Promover a publicação de informação tecnicamente relevante e atual sobre as diversas dimensões da atividade seguradora, da mediação de seguros e dos fundos de pensões, que permita ao mercado, em geral, mas também aos consumidores, conhecer os principais indicadores caraterizadores da atividade do setor
- Promover iniciativas que contribuam para o esclarecimento da população sobre os produtos comercializados pelo setor segurador e dos fundos de pensões
- Acompanhar a utilização e fazer adaptações, se necessário, ao Portal do Consumidor enquanto plataforma de comunicação com o público em geral, disponibilizando novas ferramentas que se afigurem úteis
- Desenvolver iniciativas de colaboração ativa com associações de defesa do consumidor
- Assegurar uma elevada qualidade no atendimento ao público, tanto a nível presencial nas instalações da ASF como noutros meios de contacto utilizados

Estratégia 6.3

Potenciar o conhecimento técnico do setor segurador e dos fundos de pensões junto de grupos profissionais específicos.

Atividades

- Promover a cooperação com instituições dos diferentes níveis de ensino, por forma a assegurar a divulgação das diferentes tipologias de riscos assumidos no quotidiano pelos indivíduos e pelas empresas e do papel dos diferentes tipos de seguros
- Continuar a política de protocolos com instituições de ensino e a promoção de prémios académicos para trabalhos relevantes na área do setor segurador e dos fundos de pensões
- Estabelecer acordos de cooperação com estabelecimentos de ensino com o intuito de assegurar a adequação dos programas curriculares ao quadro legal e regulamentar em vigor e a promoção de conteúdos específicos do setor segurador e dos fundos de pensões
- Reforçar a produção de publicações de cariz técnico por parte da ASF

Objetivo 7

Consolidar a estratégia de cooperação interinstitucional.

Estratégia 7.1

Otimizar a interação com entidades que intervêm no processo regulatório com impacto nas áreas sob supervisão da ASF.

Atividades

- Prestar a assistência estatutariamente prevista ao Governo e ao Ministro das Finanças, de forma a garantir um apoio de qualidade e oportuno, convergente com o mandato que está cometido à ASF e preservando a independência orgânica e operacional que lhe está reconhecida
- Maximizar, em prol da missão que lhe está cometida, a colaboração atempada e eficaz com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia – REPER, no contexto de dossiês legislativos comunitários que contendem com o mercado segurador e dos fundos de pensões
- Reforçar a colaboração com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças no contexto das respetivas atribuições, nos domínios sob supervisão da ASF

Estratégia 7.2

Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão do sistema financeiro nacional.

Atividades

- Contribuir, no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), para o reforço da cooperação e coordenação entre as autoridades de supervisão do sistema financeiro
- Participar no Comité Nacional de Estabilidade Financeira (CNEF), contribuindo de forma eficaz para a prossecução da respetiva missão
- Participar ativamente nos trabalhos do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA)
- Assegurar a representação da ASF no Secretariado Permanente do CNSA
- Envolver as associações do setor e/ou outras partes interessadas nos processos regulatórios

Estratégia 7.3

Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão ao nível internacional.

Atividades

- Contribuir para o bom funcionamento do sistema europeu de supervisão financeira
- Participar de forma ativa e liderante nas várias vertentes do sistema europeu de supervisão financeira, designadamente como membro do Conselho de Supervisores da EIOPA e do Conselho Geral do ESRB, através da representação da ASF nos principais *fora* existentes para o efeito
- Participar ativamente nos grupos de trabalho mais relevantes no âmbito da EIOPA, otimizando a troca recíproca entre a experiência nacional de regulação e supervisão com os desenvolvimentos comunitários em domínios de interesse comum, com particular enfoque no âmbito da implementação do projeto Solvência II
- Assegurar o adequado desempenho da ASF no âmbito da sua participação na EIOPA
- Participar ativamente nos grupos de trabalho no âmbito do ESRB
- Acompanhar a evolução dos trabalhos da IAIS, designadamente no que respeita ao desenvolvimento dos *standards* utilizados nas avaliações FSAP-IMF e do *Common Framework for the Supervision of Internationally Active Insurance Groups (ComFrame)*
- Assegurar a participação no Comité dos Seguros e Pensões Privadas da OCDE
- Acompanhar a evolução dos trabalhos da Organização Internacional dos Supervisores de Pensões

Estratégia 7.4

Manter a cooperação internacional com os países de língua oficial portuguesa.

Atividades

- Privilegiar ações de cooperação concretas que possam contribuir para a promoção do mercado segurador e dos fundos de pensões locais e para o desenvolvimento da correspondente regulação e supervisão
- Garantir o exercício das funções atribuídas ao Secretariado da Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos (ASEL), colaborar na preparação da Conferência Anual e participar na Assembleia Geral

Estratégia 7.5

Manter a cooperação internacional com a Iberoamérica.

Objetivo 8

Dispor de recursos humanos suficientes, qualificados e motivados.

Estratégia 8.1

Garantir que a ASF dispõe de quadros em número e com qualidade adequados para a prossecução da sua missão e atribuições.

Atividades

- Consolidar as políticas de contratação, designadamente através do estabelecimento de critérios que permitam valorizar as competências e o mérito dos colaboradores a recrutar
- Planificar uma criteriosa política de mobilidade de quadros que contribua para o dinamismo da organização e para o reforço da comunicação e interação entre as várias estruturas
- Promover o processo de admissão dos quadros indispensáveis para prosseguir os objetivos da ASF, nomeadamente em função das crescentes necessidades impostas pela transição decorrente do regime Solvência II
- Continuar a política de incentivo a estágios que permitam formar um conjunto de técnicos com competências adequadas na área dos seguros e dos fundos de pensões

Estratégia 8.2

Garantir a crescente qualificação dos quadros da ASF através de um adequado e criterioso planeamento e escolha das ações de formação a desenvolver.

Atividades

- Definir e divulgar anualmente um plano de formação tendo em conta as necessidades dos recursos humanos da ASF e as tendências do mercado
- Identificar oportunamente e de forma pró-ativa as necessidades de formação adicional e reestruturar as existentes
- Incrementar o processo de partilha de conhecimentos entre as diferentes unidades orgânicas

Estratégia 8.3

Garantir a motivação dos quadros da ASF.

Atividades

- Introduzir as melhores práticas de gestão do capital humano, designadamente através do aperfeiçoamento dos planos de carreira, que permitam o desenvolvimento profissional e contribuam para o reforço da motivação dos colaboradores
- Otimizar os processos e as metodologias de trabalho, promovendo a comunicação entre as diferentes unidades orgânicas e incentivando a partilha do conhecimento
- Fomentar o trabalho em equipa, por forma a aumentar os níveis de coesão entre os colaboradores
- Promover uma cultura organizacional que valorize a competência técnica e o desempenho eficaz
- Promover uma cultura de envolvimento das várias unidades orgânicas e de participação ativa de todos os níveis hierárquicos na concretização da estratégia definida para a ASF
- Reforçar, no quadro do sistema de avaliação do desempenho existente, a ponderação atribuída às competências técnicas e à dedicação, desenvolvendo iniciativas de reconhecimento profissional dos colaboradores
- Promover o envolvimento dos colaboradores da ASF em iniciativas de responsabilidade social e de solidariedade social
- Continuar o apoio às atividades da Casa de Pessoal da ASF, como elemento agregador dos valores da ASF

Objetivo 9

Garantir a utilização eficiente e responsável dos recursos disponíveis.

Estratégia 9.1

Promover a utilização eficiente dos recursos e orientar o desenvolvimento dos sistemas de informação através de uma gestão adequada e eficiente dos recursos (financeiros e materiais) da ASF.

Atividades

- Manter políticas de aquisição de bens e serviços orientadas por princípios de eficiência, equidade e responsabilidade social
- Promover a desmaterialização dos circuitos de gestão documental e de informação, privilegiando a gestão eletrónica da informação, otimizando a sua organização e arquivo
- Potenciar a utilização dos Portais externos da ASF como canais privilegiados na partilha de informação e facilitadores da consistência dos processos de supervisão e de comunicação com as entidades supervisionadas

- Consolidar a utilização do sítio de Intranet da ASF como promotor da colaboração interdepartamental, de suporte aos processos internos e de repositório de conhecimento
- Privilegiar o sítio da ASF na Internet, incluindo o Portal do Consumidor, como ferramenta essencial para a comunicação com o exterior, reforçando a sua qualidade, atualidade e facilidade de utilização
- Promover ferramentas e tecnologias visando a melhoria do desempenho institucional

Estratégia 9.2

Nortear a gestão operacional e o desenvolvimento da arquitetura de sistemas pelo cumprimento de boas práticas.

Atividades

- Desenvolver modelos de gestão / *governance* de TI destinados a maximizar os níveis de qualidade de prestação de serviços em linha com as melhores práticas
- Reforçar a utilização de normas padronizadas de segurança dos sistemas de informação, tanto de mitigação e resolução de riscos como de gestão do próprio processo de segurança
- Desenvolver e implementar uma política de segurança da informação transversal aa ASF e implementar mecanismos de gestão da segurança / sensibilidade da informação, através da definição de níveis de acesso e de autorização de manuseamento da informação

Estratégia 9.3

Reforçar a estruturação dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno da ASF.

Atividades

- Criar um sistema integrado de gestão de riscos e controlo interno e desenvolver um plano de atuação transversal a toda a organização
- Implementar uma cultura de gestão sã assente nos riscos incorridos e práticas de reporte em conformidade com os normativos em vigor.
- Documentar os principais processos internos da ASF, incluindo os controlos implementados nos processos considerados críticos
- Produzir anualmente um relatório contendo informação relativa ao cumprimento das políticas e dos processos internos da ASF, bem como recomendações sobre eventuais aspetos a melhorar
- Desenvolver iniciativas que permitam reforçar, junto dos colaboradores da ASF, a perceção quanto à importância do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- Assegurar a manutenção e a atualidade do Plano de Continuidade da Atividade, realizando testes periódicos aos sistemas de suporte

Objetivo 10

Gerir de forma eficaz e eficiente os fundos autónomos que estão cometidos à ASF.

Estratégia 10.1

Assegurar a manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade para os fundos autónomos.

Implementar uma cultura de gestão sã assente nos riscos incorridos e práticas de reporte em conformidade com os normativos em vigor.

Atividades

- Cumprir os requisitos de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade
- Melhorar os aspetos que tenham eventualmente sido apontados nos processos de certificação anteriores

Estratégia 10.2

Gerir com rigor os meios financeiros afetos aos fundos autónomos.

Atividades

- Zelar pelo cumprimento das regras de atribuição de indemnizações no âmbito de atuação dos fundos autónomos
- Maximizar a eficácia na gestão de sinistros

5. ACOMPANHAMENTO

Os objetivos, estratégias e atividades ora definidos irão dar origem a Planos de Atividades anuais. Para além de concretizar as atividades acima referidas, tais planos atribuem-lhes ainda prazos de início e de conclusão, bem como as unidades orgânicas responsáveis pelas mesmas.

A concretização do Plano de Atividades é monitorizada numa base trimestral. Os relatórios de execução associados apresentam o grau de execução das atividades e permitem, se for caso disso, a sua reavaliação, quer em termos de prazos, quer em termos de recursos envolvidos.